

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho da Cidade para estudar, articular e monitorar a revisão da Lei Municipal nº 1.963, de 24 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre os usos e ocupação do solo.

O CONSELHO DA CIDADE DE LORENA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 244, de 15 de dezembro de 2016, considerando a deliberação em Plenária formada para a 11ª reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 5º da Resolução Normativa nº 05 de 15 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados desde o dia 15 de novembro de 2018, o funcionamento do Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho das Cidades para estudar, articular e monitorar a revisão da Lei Municipal nº 1.963, de 24 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre os usos e ocupação do solo urbano.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos deverá se dar até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS
Presidente do Conselho da Cidade de Lorena